



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Estado de São Paulo



EMENDA Nº 002 AO PROJETO DE LEI Nº 028/2025

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 112.096,15 (Cento e doze mil, noventa e seis reais e quinze centavos), recursos para o setor esportivo, abrangendo transporte, produção de estudos e elaboração de projetos básicos e executivos.

Parágrafo Único - *Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo, existente no Programa: SECRETARIADE MUNICIPAL DE ESPORTES – 02.09.00, do anexo VI, – 27.812.1066.2.334 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS.*

Artigo 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025.


FERNANDO MATOS ALVES JÚNIOR
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

O incentivo ao esporte é essencial para a formação social, física e cidadã da população, especialmente de crianças e jovens.

A referida emenda tem por finalidade estruturar e planejar ações no esporte municipal, permitindo o desenvolvimento de projetos técnicos, estudos de viabilidade e transporte de equipes para eventos esportivos.

Com tais recursos, o Município poderá promover competições, fortalecer programas de iniciação esportiva e garantir infraestrutura adequada às atividades físicas e recreativas.


FERNANDO MATOS ALVES JÚNIOR
VEREADOR